

**DECRETO Nº 234/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988, Lei Orgânica do município, e Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 41.647, de 29 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica e a constatação da redução da taxa de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas que visem minimizar os impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID – 19).

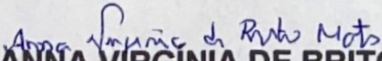
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam determinadas, entre os dias 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021, no âmbito do Município de Juazeirinho/PB, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 41.647, de 29 de setembro de 2021.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 21.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

